



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. O presente relatório refere-se a contratação de prestação de serviço de realização de testes para verificação da qualidade e da viabilidade técnica das fontes de captação subterrânea (poços) já perfuradas nas localidades rurais, mapeadas pelo Programa Estadual de Saneamento Rural de Goiás (PESR-GO), nos aspectos de qualidade da água (físico-químico e microbiológico), para consumo humano e nos aspectos técnicos de análise de vazão e capacidade dos aquíferos, para fins de implantação posterior de sistemas de abastecimento de água, nos termos do Edital e do Termo de Referência.

2. DA ANÁLISE PRELIMINAR

2.1. A sessão pública de abertura do certame ocorreu às **09h00 (horário de Brasília) do dia 23/09/2025**.

2.2. A empresa **EJS Recuperação Ambiental Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 31.443.604/0001-36**, apresentou a Proposta Comercial no valor total de **R\$ 731.999,80** (setessentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e documentos de habilitação (SISLOG nº 264403 e 276357), obtendo o direito subjetivo à contratação, condicionado à verificação das documentações de habilitação e da conformidade da proposta.

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1. O critério de julgamento adotado, conforme item 2.8 do Edital, foi o de **Menor Preço por Lote**. A análise da proposta seguiu as disposições da Seção 7 do Edital.

3.2. A proposta classificada em primeiro lugar foi analisada especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, verificada as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido às ME/EPPs, quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

3.3. A empresa **EJS Recuperação Ambiental Ltda.** declarou ser **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, condição devidamente comprovada pela documentação apresentada. Verificou-se que **não possui sanções que impeçam sua participação em licitações ou futura contratação** (evento SISLOG Código 264403 - Pp. 27-34), bem como atende às condições de participação e ao tratamento favorecido previsto para ME/EPP.

3.4. A proposta apresentada contempla os **03 (três) lotes** do certame, em conformidade com o objeto licitado, apresentando **valores compatíveis** com o limite

máximo estabelecido no edital e em seus anexos. Dessa forma, a empresa **atendeu integralmente aos parâmetros legais de exequibilidade e às especificações técnicas exigidas**, sendo, portanto, **considerada aceita**.

4. DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

4.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarou, em conformidade com o item 4.3 do Edital, ciência e concordância com os termos do edital, bem como o cumprimento dos requisitos legais, sociais, trabalhistas e éticos exigidos.

4.2. Em atendimento ao item 8.3 do Edital, foram apresentados os documentos de habilitação, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Termo de Referência, com destaque para:

- I. Habilitação jurídica (contrato social, inscrição nos registros competentes etc.);
- II. Habilitação fiscal, social e trabalhista (CNPJ, FGTS, Fazenda Pública, Justiça do Trabalho etc.);
- III. Qualificação econômico-financeira (balanço patrimonial, índices financeiros, certidão de falência);
- IV. Qualificação técnica (atestados/declarações), item 10.15 do Termo de Referência.

4.3. A empresa encontra-se com o status “**CREDENCIADO HOMOLOGADO** até 24/09/2026” no sistema CADFOR, conforme Decreto Estadual nº 7.425/2011. A documentação apresentada foi devidamente registrada, conforme tabela abaixo:

Documento	Atende	Evento SISLOG
Contrato Social	sim	Código 264403 - Pp. 13-17
Documentos Pessoais com CPF - Sócios, Administradores e/ou Diretores	sim	Código 264403 - Pp. 18/19
Comprovante de Inscrição Cadastral (CNPJ) da Empresa	sim	Código 264403 - P. 21
Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal	sim	Código 264403 - P. 20
Certidão Negativa de FGTS	sim	Código 278028 - P. 01 (atualizada)
Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal	sim	Código 264403 - P. 25
Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual de Goiás	sim	Código 264403 - P. 26

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista	sim	Código 264403 - P. 24
Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Domicílio do Interessado	sim	Código 278028 - P. 02 (atualizada)
Balanço Patrimonial (02 últimos exercícios) - 2023 e 2024	sim	Código 264403 - Pp. 39-70
Certidão Negativa de Falência	sim	Código 264403 - P. 35
Declaração que não Emprega Menor	sim	Código 264403 - P. 36
Declaração de Integralidade de Custos , nos termos do item 4.16 do Termo de Referência.	sim	Código 264403 - P. 08
Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento ME/EPP	sim	Código 264403 - P. 38
Declaração de renúncia a visita técnica	sim	Código 264403 - P. 10

4.4. Considerando tratar-se de **execução de serviços**, em que o particular deverá realizar investimentos, verificou-se o cumprimento da exigência editalícia referente à **comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo** equivalente a **5% do preço total estimado (R\$ 759.958,52)**. A empresa **EJS Recuperação Ambiental Ltda.** apresentou **patrimônio líquido de R\$ 870.355,14**, valor superior ao mínimo exigido, atendendo, portanto, ao requisito. Constatou-se ainda que a empresa demonstra **regular situação financeira**, com **índices de Solvência Geral (4,57), Liquidez Geral (4,57) e Liquidez Corrente (4,57)**, todos **iguais ou superiores a 1**, conforme exigido no edital, o que evidencia sua **capacidade econômico-financeira** para a execução contratual.

4.5. A conformidade das especificações técnicas foi atestada pelo setor demandante, conforme Pareceres Técnicos constantes nos documentos SISLOG nº 270871 e 276506. Além disso, a empresa apresentou atestados de capacidade técnica para realização de serviço equivalente ao da pretensa contratação, de forma satisfatória (SISLOG nº 264403, Pp. 85-94 e SISLOG nº 276357), atendendo assim ao requisitado no Tópico 10.15 do Termo de Referência.

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, pelos motivos acima expostos, **CLASSIFICO** a proposta comercial da empresa **EJS Recuperação Ambiental Ltda.**, para no mérito **HABILITÁ-LA**, pelo atendimento integral às condições dispostas no Edital e anexos.

GOIANIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA TEODORO ZOCCOLI**,
Agente de Contratação, em 16/10/2025, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III,
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **81217569** e o código CRC **7021CC4A**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005004746

SEI 81217569